



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 106/2024 de 16/10/2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/24 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	100.000,00
01.001.01.031.0001.20001.319113 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$:	40.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20001.339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$:	40.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$:	100.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2024.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada	no	Site	da	Prefeitura	Municipal,	disponível	no	Link:
< https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/ >; e								
Publicado	no	Diário	Oficial	do	Municipal,	disponível	no	Link:
< https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/ >.								

NP nº 1542/2024

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional